



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 94, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Contratação de pessoal, por prazo determinado, para as categorias funcionais de Motorista e Professor – Anos Iniciais, Educação Infantil e Educação Física.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por prazo determinado, para as Secretarias Municipais de Agricultura, Fomento Econômico e Meio Ambiente, e de Educação, através de Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição da República, Decreto Municipal nº 1.880, de 5 de junho de 2018 e a respectiva Lei Municipal autorizativa.

1) DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por servidores municipais designados através da Portaria Municipal nº 354, de 2025.
- 1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
- 1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo dos candidatos para a categoria funcional de Professor e realização de prova prática para a categoria funcional de Motorista, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado apenas serão convocados, observada a ordem classificatória, atendendo as necessidades de vagas da Administração Municipal e formarão lista de classificados em cadastro de reserva (CR).

2) DAS CONTRATAÇÕES:

- 2.1 A contratação ocorrerá por prazo determinado, de acordo com a respectiva autorização legislativa para cada categoria funcional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

3) ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

3.1 Categoria Funcional – Carga Horária Semanal – Quantidade de Vagas – Vencimentos:

1. Categoria Funcional	Carga horária semanal	Quantidade	Vencimento mensal (R\$)
Motorista	40 horas	CR	1.742,90
Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia	22 horas	CR	2.114,14
Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia	22 horas	CR	2.114,14
Professor – Licenciatura em Educação Física	22 horas	CR	2.114,14

3.1.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extração da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; e inscrição no Regime Geral de Previdência.

3.1.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.2 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 116 e 117 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3.3 As atribuições das categorias funcionais e requisitos para sua ocupação, além do previsto neste edital, são as constantes no Anexo I, também deste edital.

4) DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pelo Departamento de Expediente, da Secretaria Municipal de Administração, junto ao Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin, no período de **3 a 5 de dezembro de 2025, no horário das 8h às 11h45min e das 13h15min até às 16h45min**, durante o expediente da Prefeitura Municipal.

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 As inscrições serão gratuitas.

5) CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, a qual será numerada sequencialmente, de acordo com a ordem de entrega da inscrição e anexada ao envelope com a documentação, com cópia para o candidato que servirá de comprovante de sua inscrição;

5.1.2 Cópia simples de um documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15);

5.1.3 Prova de quitação das obrigações eleitorais, através de certidão emitida pela Justiça Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5.1.4 Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;

5.1.5 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação da categoria “D” ou superior, para o cargo de Motorista;

5.1.6 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo, para os candidatos ao cargo de Professor.

5.2 No ato da inscrição o candidato entregará a documentação em envelope lacrado, com as seguintes anotações no lado externo: seu nome, cargo ao qual concorre e o número deste processo seletivo simplificado.

5.3 A documentação do envelope é de inteira responsabilidade do candidato inscrito, sem conferência ou qualquer interferência de servidor municipal no ato de inscrição.

5.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações apresentadas, pois a inexatidão e a falsidade de qualquer informação prestada ou informação não comprovada acarretará a eliminação e afastamento do candidato do processo, independentemente da fase em que se encontra, inclusive a rescisão contratual, se for o caso.

6) HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 8 de dezembro de 2025**, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e não homologadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

6.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, **até às 16h45min do dia 9 de dezembro de 2025**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.3. **Até às 17h do dia 10 de dezembro de 2025**, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, **até às 17h do dia 11 de dezembro de 2025**, cuja decisão deverá ser motivada.

6.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, **até às 17h do dia 12 de dezembro de 2025**, após a decisão dos recursos.

7) FORMATAÇÃO DO CURRÍCULO PARA O CARGO DE PROFESSOR (ANOS INICIAIS, EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FÍSICA):

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital, podendo preencher diretamente no formulário ou em documento próprio, desde que constem as informações do anexo.

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cento e quarenta pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cento e quarenta pontos, conforme os seguintes critérios:

Função	Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Professor – Anos Iniciais, Licenciatura em Pedagogia; Professor – Educação Infantil, Licenciatura em Pedagogia; e Professor – Licenciatura em Educação Física.	Pós-graduação	30 pontos	30 pontos
	Mestrado	30 pontos	30 pontos
	Doutorado	30 pontos	30 pontos
	Cursos, seminários e palestras com temas vinculados à área de atuação (válidos dos últimos 3 anos, até a data de encerramento das inscrições)	0,1 ponto/hora	50 pontos

8) ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR:

8.1 No dia **15 de dezembro de 2025, até às 17h**, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, **até 17h do dia 16 de dezembro de 2025**, será publicado o resultado preliminar no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9) DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA:

9.1 A prova prática é de caráter eliminatório e será realizada em veículo automotor disponibilizado pelo Município, a critério da Comissão de Seleção.

9.2 A referida prova destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo de Motorista, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo diante da Comissão designada por Portaria, com os critérios de avaliação para atribuição de pontuação na forma do Anexo III deste edital.

9.3 Caso o candidato não esteja portando a Carteira Nacional de Habilitação no momento exato do início da prova prática, esse passa a ser considerado reprovado na prova prática e, por consequência, reprovado neste processo seletivo.

9.4 A aplicação da prova prática ocorrerá no dia **15 de dezembro de 2025**, devendo todos os candidatos comparecerem às **9h**, junto ao **Parque Municipal de Eventos Oscar Leite de Moraes**, sendo considerados eliminados do processo os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido.

9.5 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% do total de pontos possíveis, previstos para a avaliação de desempenho prático do candidato, ficando automaticamente eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima.

9.6 A pontuação será atribuída imediatamente após a realização da prova prática de cada candidato e será contada de maneira absoluta e única para a contagem da pontuação definidora da classificação do candidato no certame.

9.7 Na aplicação das provas poderão ser utilizadas quaisquer máquinas, sendo uma ou mais, pertencentes e sob a responsabilidade do Município, podendo ser procedido, a critério da Comissão de Avaliação, a exclusão de imediato do certame o candidato que demonstrar não possuir a necessária capacidade no seu manejo, seja por clara e manifesta falta de condição técnica ou falta de condições físicas de pilotagem, ou ocasionalmente por ingestão de álcool, medicação, etc.

9.8 Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito de avaliação da prova, que será fixado pela Comissão Examinadora previamente ao início da prova, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes por parte dos candidatos.

9.9 O candidato, no início, deverá apresentar-se à Comissão realizadora da prova prática e permanecer em local determinado antes de efetivamente realizá-la, sendo que ao terminá-la, deverá



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

se retirar do local de sua aplicação a fim de não prejudicar o andamento do processo de avaliação, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

9.10 Todos os candidatos deverão apresentar-se no horário estipulado no item 9.4 e em trajes apropriados que permitam ampla liberdade de movimento e compatíveis ao cargo que se candidataram (calça, camiseta, calçado fechado) e obrigatoriamente portando Carteira Nacional de Habilitação e o comprovante de inscrição.

9.11 A ordem de classificação preliminar dos candidatos será divulgada no quadro de publicações oficiais e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 16 de dezembro de 2025**.

10) RECURSOS:

10.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à respectiva Comissão de Seleção, uma única vez, **até às 16h45min do dia 17 de dezembro de 2025**.

10.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

10.1.2 Será possibilitada vista do currículo, da avaliação da prova prática e demais documentos do candidato, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.2 Havendo a reconsideração da Comissão de Seleção, cuja manifestação deverá ser motivada **até 17h do dia 18 de dezembro de 2025**, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados, com a respectiva pontuação.

10.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada **até às 17h do dia 19 de dezembro de 2025**.

10.4 Após a decisão do Prefeito Municipal será publicada a lista final dos classificados, com possíveis empates, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 22 de dezembro de 2025**.

11) CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

11.1.2 Tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, se houver; e

11.1.3 Sorteio em ato público.

11.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11.3 O sorteio em ato público ocorrerá no **dia 23 de dezembro de 2025, às 9h**, na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal Hilário João Ceolin (Avenida João Luiz Billig, nº 27, Centro, Estrela Velha/RS), na presença dos candidatos interessados.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

12) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

12.1 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação final dos candidatos aprovados, e publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município, **até às 17h do dia 24 de dezembro de 2025**, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13) DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

13.3 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.6 O cronograma de datas e horários dos prazos aplicáveis ao presente Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo IV deste edital.

13.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 2 de dezembro de 2025.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DA CATEGORIA FUNCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 94/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
- b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água de bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

- a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;
- b) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Ensino fundamental;
- c) Possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR

Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino;
- b) Descrição Analítica: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

Condições de trabalho:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

a) Geral: Carga horária semanal de 22 horas, em horários estabelecidos pela Administração Municipal.

Requisitos para provimento:

a) Instrução: Curso superior de graduação com a respectiva licenciatura, conforme itens 3.1 e 7.5 deste edital.

b) Idade: Mínima de 18 anos.

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

EDITAL N° 94/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CARGO: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

- 3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

3.4.2 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.4.3 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Estrela Velha, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/PONTUAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

EDITAL Nº 94/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

REGISTRO DE CNH: _____

RG ou CPF: _____

Veículo utilizado na realização da prova: _____

Hora de início: _____ Hora de término: _____ Tempo da prova: _____

1. Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele notas entre 0 e 10 (dez) pontos para cada item a ser avaliado, anotando-se a respectiva nota no campo próprio.

I – Verificação do veículo (pneus, água, óleo, bateria):

- () Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
- () Bom – 6,0 a 8,0 pontos
- () Regular – 3,0 a 5,0 pontos
- () Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
- () Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

II – Habilidades ao manobrar o veículo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

-) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
-) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
-) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
-) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
-) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

III – Aproveitamento do veículo:

-) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
-) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
-) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
-) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
-) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

IV – Produtividade/ tempo de realização da tarefa:

-) Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos
-) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
-) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
-) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
-) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

V – Técnica/Aptidão/Eficiência:

Ótimo – 9,0 a 10,0 pontos

-) Bom – 6,0 a 8,0 pontos
-) Regular – 3,0 a 5,0 pontos
-) Ruim – 1,0 a 2,0 pontos
-) Péssimo – 0,0 pontos

OBS.: _____

2. – Informações adicionais:

Estrela Velha, _____ de dezembro de 2025.

Assinatura do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, terça-feira, 02 de dezembro de 2025 – Edição 889– Lei 1353/2019

Assinatura dos membros da Comissão de Seleção

ANEXO IV – CRONOGRAMA DE PRAZOS

EDITAL N° 94/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 7, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Período de inscrições	Dias 03 a 5/12/2025 – das 8h às 11h45min e das 13h15min às 16h45min
Publicação da relação das inscrições homologadas	Dia 08/12/2025 – até às 17h
Recurso da não homologação de inscrição	Dia 09/12/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 10/12/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 11/12/2025 – até às 17h
Publicação da lista final das inscrições homologadas	Dia 12/12/2025 – até às 17h
Análise dos currículos	Dia 15/12/2025 – até às 17h
Prova prática para o cargo de Operador de Máquinas	Dia 15/12/2025 – 9h
Publicação da classificação preliminar	Dia 16/12/2025 – até às 17h
Recurso da classificação preliminar	Dia 17/12/2025 – até às 16h45min
Manifestação da Comissão na reconsideração	Dia 18/12/2025 – até às 17h
Julgamento do recurso pelo Prefeito Municipal	Dia 19/12/2025 – até às 17h
Publicação da classificação com empates	Dia 22/12/2025 – até às 17h
Sorteio público para desempate	Dia 23/12/2025 – às 9h
Publicação de edital de classificação final	Dia 24/12/2025 – até às 17h